



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 954/1982

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná – FUNDEPAR, para a Construção da Escola localizada no Bairro Lanças.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município da dotação orçamentária - item 1000 - Departamento de Educação e cultura, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º O Convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidades do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
24 de dezembro de 1982.

ALBANO FERREIRAS DE BARROS

Prefeito Municipal